



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



OFÍCIO Nº 477/2020/CFO

Brasília, 16 de março de 2020.

Ao Senhor,
LUIZ HENRIQUE MANDETTA
Ministro da Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G
Bairro Zona Cívico-Administrativa
70058-900 - Brasília - DF

DATDOF/CGGM/GM/MS

RECEBIDO

Em 16 / 03 / 2020

Fobson 12:45
Servidor/Hora

Assunto: Atendimento odontológico - COVID-19

Senhor Ministro,

O Conselho Federal de Odontologia, na busca da proteção da saúde dos profissionais da Odontologia e da Sociedade, considerando que as atividades odontológicas implicam em contato direto, próximo e demorado entre o cirurgião-dentista e o paciente, solicita a adoção das providências abaixo por parte desse Ministério.

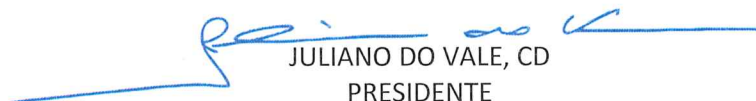
Em relação aos estabelecimentos públicos de saúde, solicita este Conselho que o Ministério da Saúde recomende a suspensão, em todo o território nacional, das atividades odontológicas que não sejam comprovadamente de urgência e emergência.

Em relação aos estabelecimentos privados de saúde, solicita este Conselho que o Ministério da Saúde recomende a observação do máximo rigor com os protocolos de esterilização, desinfecção e limpeza dos ambientes, instrumentais e equipamentos, bem como das demais recomendações inerentes ao cuidado relacionado à transmissão do vírus, de modo que sejam eliminadas ou minimizadas as chances de contágio.

A adoção das referidas medidas poderá contribuir sobremaneira para as ações de contenção do avanço do contágio pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19, uma vez que a especificidade do atendimento odontológico representa alto fator de risco de contaminação, e a sua interrupção, neste momento, diminuirá a possibilidade de contágio cruzado.

Oportunamente, informo que esta Autarquia encontra-se em permanente trabalho de conscientização dos profissionais e da sociedade acerca das medidas necessárias para contenção do crescimento da epidemia em todo o território nacional.

Atenciosamente,


JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE

RGC/